



PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ-RO



CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.802, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei nº 2.036, de 07 de novembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 1.654.901,91** (Um milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e um reais e noventa e um centavos), em atendimento a Secretaria Municipal Educação, Saúde, Obras e Serviços Públicos, Administração e Planejamento e Assistência Social e Cidadania, referente à levantamento realizado na receita prevista contendo excesso de arrecadação. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		PODER EXECUTIVO	
02.22.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
17.512.0038.2267		Manutenção das Atividades – Coleta de Lixo	
3.3.90.39	F: 380	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	86.578,11
05.19.00		SECRETARIA MUNIC. DER ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
04.122.0035.2229		Manutenção das Atividades - SEMASC	
3.1.90.11	F: 271	Vencimentos e Vantagens Fixas	136.000,00
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0015.2029		Manut. das Ativ. Ensino Fundamental – Educação 25%	
3.3.90.34	F: 47	Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirização	556.175,96
3.3.90.39	F: 49	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	114.000,00
02.20.00		SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0037.2253		Manutenção das Atividades - SEMAP	
3.3.90.39	F: 358	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	119.394,00
04.08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0020.2051		Manutenção das Atividades - SEMUSA	
3.1.90.11	F: 127	Vencimentos e Vantagens Fixas	194.953,84
3.1.90.94	F: 129	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
3.3.71.70	F: 131	Rateio pela Participação Consórcio Público	4.800,00
3.3.90.39	F: 137	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	380.000,00



PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ-RO



CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.46	F: 138	Auxílio Alimentação	3.000,00
3.3.90.48	F: 139	Outros Auxílios Financeiro Pessoa Física	40.000,00
TOTAL			1.654.901,91

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, em 07 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
MAMORÉ

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

artefício que este documento foi Afixado no Quadro
Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº

192/1996 No dia:
07/11/2023 07/11/2023

Assinatura do Responsável

Mosilda dos Santos Pereira
Portaria nº 261 GP/2022
Matricula nº 8492

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇA SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 1.654.901,91** (Um milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e um reais e noventa e um centavos), em atendimento a Secretaria Municipal Educação, Saúde, Obras e Serviços Públicos, Administração e Planejamento e Assistência Social e Cidadania, referente à levantamento realizado na receita prevista contendo excesso de arrecadação. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		PODER EXECUTIVO	
02.22.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
17.512.0038.2267		Manutenção das Atividades – Coleta de Lixo	
3.3.90.39	F: 380	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	86.578,11
05.19.00		SECRETARIA MUNIC. DER ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
04.122.0035.2229		Manutenção das Atividades - SEMASC	
3.1.90.11	F: 271	Vencimentos e Vantagens Fixas	136.000,00
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0015.2029		Manut. das Ativ. Ensino Fundamental – Educação 25%	
3.3.90.34	F: 47	Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirização	556.175,96
3.3.90.39	F: 49	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	114.000,00
02.20.00		SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0037.2253		Manutenção das Atividades - SEMAP	
3.3.90.39	F: 358	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	119.394,00
04.08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0020.2051		Manutenção das Atividades - SEMUSA	
3.1.90.11	F: 127	Vencimentos e Vantagens Fixas	194.953,84
3.1.90.94	F: 129	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
3.3.71.70	F: 131	Rateio pela Participação Consórcio Público	4.800,00
3.3.90.39	F: 137	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	380.000,00
3.3.90.46	F: 138	Auxílio Alimentação	3.000,00
3.3.90.48	F: 139	Outros Auxílios Financeiro Pessoa Física	40.000,00
TOTAL			1.654.901,91

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, em 07 de novembro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:8365027F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.802-GP/2023**

DECRETO Nº 7.802, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei nº 2.036, de 07 de novembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 1.654.901,91** (Um milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e um reais e noventa e um centavos), em atendimento a Secretaria Municipal Educação, Saúde, Obras e Serviços Públicos, Administração e Planejamento e Assistência Social e Cidadania, referente à levantamento realizado na receita prevista contendo excesso de arrecadação. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		PODER EXECUTIVO	
02.22.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
17.512.0038.2267		Manutenção das Atividades – Coleta de Lixo	
3.3.90.39	F: 380	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	86.578,11
05.19.00		SECRETARIA MUNIC. DER ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
04.122.0035.2229		Manutenção das Atividades - SEMASC	
3.1.90.11	F: 271	Vencimentos e Vantagens Fixas	136.000,00
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0015.2029		Manut. das Ativ. Ensino Fundamental – Educação 25%	
3.3.90.34	F: 47	Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirização	556.175,96

3.3.90.39	F: 49	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	114.000,00
02.20.00		SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0037.2253		Manutenção das Atividades - SEMAP	
3.3.90.39	F: 358	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	119.394,00
04.08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0020.2051		Manutenção das Atividades - SEMUSA	
3.1.90.11	F: 127	Vencimentos e Vantagens Fixas	194.953,84
3.1.90.94	F: 129	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
3.3.71.70	F: 131	Rateio pela Participação Consórcio Público	4.800,00
3.3.90.39	F: 137	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	380.000,00
3.3.90.46	F: 138	Auxílio Alimentação	3.000,00
3.3.90.48	F: 139	Outros Auxílios Financeiro Pessoa Física	40.000,00
TOTAL			1.654.901,91

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, em 07 de novembro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josieli de Almeida

Código Identificador: 1154353B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: 29/08/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 29/08/2023	V. UNT.	R\$114,15

CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R\$114,15
------------	--------------	----------	-----------

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE
------------------	-----------

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: DEJANIRA MIRANDA DE OLIVEIRA CADASTRO: 1524
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
CPF: 625.312.712-87 RG: 502394
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 69 99962-8231
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 401-0 CONTA: 8901-X

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORÃO EXECUTADOS
O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, fez acompanhamento do paciente em emergência para avaliação com médico especialista pediatra no Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz de Ji-Paraná/RO. Segue comprovantes em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 06/09/2023

FERNANDA SANTOS DE SOUZA

Secretária Mun. de Saúde

Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Diogo Moreira Mariano Dos Santos

Código Identificador: A12B3CFA

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: 13/09/2023	Nº DIARIAS	02 (DUAS) 100%
	CHEGADA: 15/09/2023	V. UNT.	R\$380,49